

85
Hasta

Lei (50) cinquenta

Concede subvenções

A Câmara Municipal de Piracema decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1958, as seguintes subvenções:

A Banda de Música São Cecília R\$ 2.000.00
Ao Juário R. S. da Faria, de tempo R\$ 5.000.00
A Paula Casa de Oliveira R\$ 5.000.00

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias e serem incluídas no orçamento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, ficando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Assinado e rubricado pelo Sr. Prefeito Municipal

Lei nº 51

A Câmara Municipal de Piracema decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir um Campo de Futebol na cidade de Piracema.

Art. 2º - As obras serão executadas por concorrência pública ou administrativa, ficando aberto para esse fim o crédito Especial de R\$ 130.000.00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.